



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2020/000295

Empresa Razão Social: MALARA E CIA LTDA							
Nome Fantasia: MALARA E CIA LTDA							
CNPJ: 54.168.208/0001-43							
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO CAMILO DINUCCI 4351 DOMINGOS FERRARI							
Bairro: 20 DISTRITO INDUSTRIAL - ARARAQUARA SP - CEP: 14808-151							
Contato: RAFAELA Fone (016)3332-0395/(16)99714-0024 Fax: (016)3332-0395/(16)99714-0024							
Processo nº.:2020/000307			Licitação:: Compra Direta		Data do Pedido: 24/06/2020		
Condições de Pagamento: 30 dias			Prazo de Entrega: 30 dias		Empenho Nº: 2020/01175		
Setor Requisitante: 020 - DIRETORIA DE GESTÃO, TECNOLOGIA E FINANÇAS							
Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529							
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$	
1	1,00	SV	81.03.016091 - LOCAÇÃO DE TENDAS		330,0000	330,00	
			Locação emergencial de tenda para o serviço de atendimento do DAAE pelo período de 30 dias em função das normativas sanitárias, por conta do COVID-19.				
			==> Valor Total (TREZENTOS E TRINTA REAIS)				
Total IPI :		0,00	Total s/ IPI		330,00	Total Pedido	330,00
Valor por Extenso : TREZENTOS E TRINTA REAIS							
Lei e Artigo :							
N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis. O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor. T 3 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o numero de autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho. A 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93. S 5 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos. 6 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica municipal devem encaminhar o arquivo para o e-mail do Setor Requisitante ou entregar no DAAE a Nota impressa.							
Autorizo o fornecimento.							
ARARAQUARA/SP, 24/06/2020							
_____ Gerência de Suprimentos							
Emitido por : KIZI KAUANE MARIANO CAMARGO							